



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049, DE 2020.

Dispõe sobre suspensão de procedimentos administrativos internos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde;

RESOLVE:

1º Suspender, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, a tramitação dos procedimentos administrativos internos, no âmbito da Administração Municipal, exceto daqueles referentes à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", para o combate do COVID-19 (Novo Coronavírus), e aqueles considerados indispensáveis ao andamento da máquina administrativa.

2º - Suspender, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, a partir de 23/03/2020, a realização de audiências realizadas pelo Setor de Sindicância e Procedimentos Apuratórios da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

3º - Dispensar, a partir de 23/03/2020, por medida de precaução, por 15 (quinze) dias os servidores inseridos nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020.

Parágrafo único. Após o retorno ao trabalho, os servidores inseridos nos incisos II e III, do art. 9º do Decreto Municipal nº 24.382, de 18 de março de 2020, deverão apresentar comprovação médica.

4º - Suspender o atendimento ao contribuinte relativo a processo de execução fiscal, considerando a suspensão dos prazos judiciais.

5º - Determinar o fechamento imediato dos Centros Esportivos no Município de Mogi Guaçu, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

6º - Os servidores da Secretaria Municipal de Educação que possuam direito ao recesso escolar, gozará desse direito no período de 23 a 27/03/2020 e nos dias 30 e 31/03/2020.

Parágrafo único. O recesso escolar corresponde a antecipação dos dias 22, 23 e 24/04/2020 e 13, 14 e 16/10/2020.

7º - A Comissão Municipal de Licitações encaminhará às Secretarias Municipais os procedimentos licitatórios em andamento para que esta ateste a necessidade improrrogável da sua realização, sendo que aqueles passíveis de prorrogação serão suspensos e reagendados quando possível.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

8º - As ações previstas na presente Portaria não se aplicam à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos".

9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 20 de Março de 2020.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhado a publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO